

COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.111965/2025-01

2. Descrição da necessidade

Prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.

A DTI busca a melhoria constante na qualidade dos serviços prestados pela CGU à sociedade e cumprir essa missão com o uso intensivo de tecnologia, de inovação e do contínuo e adequado investimento no ambiente tecnológico.

Para evoluirmos na qualidade dos serviços ofertados, faz-se necessário apoio na formação de conhecimento necessário para compreensão e tomada de decisão, análise de riscos, tendências, procedimentos acerca das diversas características dos produtos e serviços de tecnologia em utilização ou a serem utilizados na CGU.

O mercado de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC é marcado pela evolução contínua, pela mudança de padrões e, conseqüentemente, pela incerteza do futuro. Nesse cenário, os gestores de Tecnologia da Informação são constantemente chamados a tomar decisões estratégicas em curto prazo, baseados nas suas experiências e discernimento pessoais, em informações esparsas oriundas da internet, ou informações advindas dos próprios fornecedores de soluções, o que compromete a imparcialidade das análises.

Nesse sentido, a diversidade de informações, muitas vezes contraditórias ou infundadas sobre tecnologia, torna necessária a identificação de fontes confiáveis para a obtenção e seleção dessas informações, bem como de ferramentas e técnicas que permitam sua efetiva utilização e que habilitem os gestores de TIC a transformá-las em conhecimento para a tomada de decisões.

O apoio de empresas especializadas em pesquisa, análise, indexação e disponibilização de informações de suporte à tomada de decisões estratégicas em TIC pode fornecer o apoio necessário aos gestores para reduzir o nível de incerteza e o risco dessas decisões, por meio de fontes confiáveis de informação, bem como de ferramentas, técnicas e metodologias para sua compreensão e utilização.

No nível técnico/operacional, para disponibilização da infraestrutura de TI, bem como dos serviços que são oferecidos a partir dela, a DTI faz uso intensivo de serviços terceirizados, como Service Desk, Sustentação de Infraestrutura de TI e Desenvolvimento de Software, bem como da aquisição dos mais variados tipos de soluções, como servidores de rede, software de backup, computação em nuvem,

appliances de Data Warehouse, entre outros. A contratação, tanto dos serviços quanto das soluções, exige um planejamento minucioso, regido, entre outras normas, pela IN SGD/ME nº 94/2022. No entanto, ainda que a CGU possua equipe de servidores da Casa na área de Tecnologia da Informação, esse quadro é limitado frente à variedade da tecnologia envolvida nos serviços prestados, de modo que os membros dessa equipe precisam ter um perfil mais generalista, conhecendo várias áreas, mas sem a especialização necessária em todas elas para realizar as análises comparativas com o nível de detalhamento e em todas as dimensões previstos pela referida Instrução Normativa. Assim, é importante que as equipes técnicas disponham de bases de conhecimento sobre os vários fornecedores e soluções de um determinado segmento e seus respectivos níveis de maturidade, técnicas de análise e comparação de soluções e tecnologias e, até mesmo, de profissionais independentes que possam apoiar e referendar os Estudos Técnicos Preliminares realizados por essas equipes da DTI no âmbito do Planejamento das Contratações.

Apesar de o tema segurança da informação ser de todo o órgão, a DTI possui uma grande participação na segurança de seus sistemas, dados e estrutura tecnológica, e a dificuldade de avaliar o crescente impacto do uso da tecnologia e seus requisitos de segurança com poucos profissionais da área, nos leva cada vez mais a necessitar de serviços que nos auxilie nesta árdua tarefa.

Necessitamos dos serviços de assessoramento práticos para acelerar o progresso nas implementações de boas práticas de segurança, gestão de riscos, planejamento de arquiteturas de segurança, além de automação contínua e estrutural para permitir que novas tecnologias entrem em convergência.

Na prática, tal apoio se dá por meio de assessoria ao processo decisório estratégico da Governança de TI, por meio do Acompanhamento das tendências de mercado, por meio de Orientações por melhores práticas, por meio de Estudos e Orientações por seleção de tecnologias e, por fim, por meio de validação de decisões tecnológicas adotadas.

Historicamente, a CGU já contou com serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em TIC, providos pela empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda, através dos contratos 05/2021. Esse contrato demonstrou a importância desse serviço na melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da Diretoria de Tecnologia da Informação. A operacionalização desse contrato resultou em impactos positivos sobre processos de análise, seleção e implementação de práticas de gestão, governança e tecnologias específicas.

Diante do iminente encerramento do Contrato 05/2021 e da sempre crescente demanda por soluções inovadoras e adoção de novas práticas, metodologias e tecnologias, torna-se imperativo a contratação de novos serviços de aconselhamento imparcial. Estes serviços devem focar na atuação estratégica para auxiliar o Diretor de Tecnologia da Informação (DTI), o Coordenador-Geral de Sistemas de Informação (CGSIS), o Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica (CGTEC) e a Coordenadora-Geral de Auditoria de TI (CGATI), na condição de Líderes-executivos, a governança de TI e o processo de gestão das informações gerenciais, bem como focar também na arquitetura tecnológica, possibilitando aos membros de times táticos e operacionais o acesso a bases de conhecimentos sobre características técnicas referentes à implementação de produtos e tecnologias.

Os resultados esperados com a presente contratação incluem a manutenção dos benefícios obtidos nas contratações precedentes em relação à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da DTI e da CGATI, além da expansão desses benefícios aos processos de análise técnica sobre implantação de novas tecnologias.

Essencialmente, esta nova contratação é crucial ao êxito das decisões e à potencialização das estratégias de TIC da CGU, contribuindo com a agilidade, assertividade, redução de riscos e maximização da entrega de valor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Tecnologia da informação	Henrique Aparecido Rocha

4. Necessidades de Negócio

É essencial que o serviço contemple:

- Apoio ao processo decisório estratégico;
- Acompanhamento das tendências de mercado;
- Orientações por melhores práticas;
- Orientações por seleção de tecnologias;
- Validação de decisões tecnológicas adotadas;
- Conhecimentos especializados;
- Apoio na realização de diagnósticos técnicos compreendendo as fases de levantamento das informações, análise e impactos; e
- Aconselhamento imparcial.

Além disso, faz-se necessário que o serviço suporte os níveis estratégico e tático da DTI, ou seja, o Diretor de Tecnologia da Informação, os Coordenadores-Gerais de Sistemas de Informação e de Infraestrutura Tecnológica, bem como os Líderes de Equipe e servidores envolvidos diretamente em projetos priorizados pelo nível estratégico, bem como a Coordenação-Geral de Auditoria de TI da Secretaria-Federal de Controle Interno.

Os serviços serão prestados mediante licenças de time constituídos por dois tipos:

a) Membros de times táticos e operacionais - acesso a bases de conhecimentos sobre características técnicas referentes à implementação de produtos e tecnologias nos diversos segmentos da área de tecnologia da informação (TI), incluindo serviços de apoio para consulta e entendimento das informações contidas nessas bases;

b) Líderes-executivos - podendo ser Líder-executivo de Estratégia ou Líder-executivo por Domínio e composto por serviços de apoio e aconselhamento a executivos de TI, incluindo acesso a bases de conhecimentos sobre aspectos estratégicos de TI e sobre o relacionamento entre TI e negócio, bem como às bases de conhecimento destinadas ao nível de atuação executiva.

5. Necessidades Tecnológicas

Apoio na formação de conhecimento necessário para compreensão e tomada de decisão da escolha, análise de riscos, tendências, procedimentos acerca das diversas características e procedimentos dos produtos e serviços de tecnologia em utilização ou a serem utilizados na CGU.

As bases de conhecimento de pesquisas primárias e secundárias em Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC deverão conter os seguintes tipos pesquisas, avaliações e análises:

- Pesquisas sobre o mercado de TIC;
- Prognósticos a partir das pesquisas primárias e secundárias;
- Interpretação e análises das tendências indicadas nas pesquisas;
- Avaliação da maturidade das tecnologias disponíveis;
- Análises comparativas das empresas fornecedoras de bens e serviços nos diversos segmentos de mercado em TIC;
- Avaliação de critérios de seleção de tecnologias e produtos;
- Análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviço de TIC.

As bases de conhecimento na área de desenvolvimento de aplicações deverão possuir documentos que atendam no mínimo aos seguintes temas:

- Arquitetura de aplicações;
- Desenvolvimento de Software Seguro
 - Requisitos Arquiteturais de autenticação; controle de acesso; Input/output; criptografia, Erros, Logging e Auditoria; Proteção e Privacidade dos Dados; Comunicação; Softwares Maliciosos; Upload Seguro de Arquivos; Configuração; Requisitos lógicos do negócio; API);
- Ciência dos Dados;
- Metodologias de desenvolvimento de sistemas;
- Governança de aplicações;
- Linguagens;
- Aplicações web;
- Serviços web;
- Aspectos de segurança no desenvolvimento de aplicações;
- Métricas para desenvolvimento de aplicações;
- Inteligência Artificial;
- Aprendizagem de máquina (machine learning).

As bases de conhecimento na área de infraestrutura de hardware e software deverão possuir documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:

- Tecnologias de bancos de dados;
- Entropia de dados;
- Servidores de aplicação;
- Operação e gestão de centros de dados;
- Tecnologias de armazenamento de dados;
- Plataformas de hardware e software;
- Computação em nuvem;
- Servidores (hardware e software);
- Estações de trabalho;
- Gerência de plataformas de TIC;
- Comunicação de dados;
- Mobilidade e dispositivos sem fio;
- Redes de computadores;
- Segurança em TIC;
- Inteligência artificial para gerência de infraestrutura e segurança de TIC;
- Uso de software livre na área de infraestrutura.

As bases de conhecimento na área de gestão de TIC deverão possuir documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:

- Gestão de projetos;
- Gestão de informações

o Políticas, ciclo de vida dos dados (estruturados e não estruturados); governança dos dados, classificação; dados sensíveis de pessoas;

- Qualidade de software;
- Gestão de infraestrutura;
- Gestão de processos de negócio;
- Gestão da segurança da informação (estratégias, métodos, ações e ferramentas);
- Gerenciamento de riscos;
- Arquitetura corporativa;

As bases de conhecimento na área de aplicações corporativas deverão possuir documentos que atendam pelo menos aos seguintes temas:

- Correio eletrônico;

- Integração de aplicações;
- Arquiteturas de serviços e barramentos de serviços;
- Inteligência de negócio e DW;
- Portais corporativos;
- Ferramentas de gestão de processos de negócio;
- Gestão de conteúdo, informações e colaboração;
- Segurança da informação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade - 2022 :

<https://cgugovbr.sharepoint.com/:x:/s/dep-dti/EXVAbS3BtCtAn2swHPgmcVMBxYQLqZMdkIOHiqznLElIBg?e=Qi3FbA&wdLOR=c768211A5-B092-2C47-8125-272209F8D442>

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

No atual contrato vigente (05/2021) a CGU conta com uma assinatura do tipo Atuação Estratégica Corporativa, tendo tal assinatura como usuário titular o Diretor de Tecnologia da Informação. Adicionalmente, a CGU dispõe de 3 assinaturas do tipo de Atuação Estratégica especializada por domínio (Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura Tecnológica e Auditoria de TI). De modo análogo, para atender as necessidades dos servidores envolvidos com prospecção tecnológica, a CGU possui uma assinatura do tipo Atuação Técnico-Operacional (Arquitetura Tecnológica) com o objetivo de atender os servidores da CGSIS, CGTEC, CGGOV e CGATI, considerando que cada uma assinatura nessa modalidade contempla até 20 usuários.

Tais assinaturas correspondem em termos atualização da nomenclatura e do modelo de comercialização trazido na proposta do Gartner Teams, em suas características e propósitos, respectivamente às assinaturas de Líderes-executivos e de Membros de times táticos e operacionais.

Considerando o relatório de uso das assinaturas no último ano, pode-se concluir que a assinatura do tipo Atuação Técnico-Operacional (Arquitetura Tecnológica) tem suprido a contento as necessidades da CGU. Por esse motivo decidiu-se pela manutenção de uma assinatura com 20 usuários de Membros de times táticos e operacionais, formalmente designada como GTP Advisor (até 20 usuários).

O mesmo relatório demonstra uma situação de uso intensivo das licenças do tipo Atuação Estratégica, inclusive atendendo demandas que poderiam e deveriam ser atendidas nos domínios específicos de outras unidades da Casa como, por exemplo, Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas, Diretoria de Gestão Interna e Diretoria de Planejamento, Inovação e Sustentabilidade. Apesar da crescente demanda, em virtude das restrições orçamentárias, optou-se por manter o licenciamento atualmente existente, ou seja, uma assinatura de Líder-executivo de Estratégia e três assinaturas de Líder-executivo por Domínio formalmente designadas na proposta como ExPv2 CIO Team Leader (DTI), ExPv2 CIO Member (CGATI), ExPv2 SWEL Guided Team Member (CGSIS) e ExPv2 I&O

Resumo dos Requisitos

Requisitos	
#ID	Descrição
1	Apoio ao processo decisório estratégico
2	Acompanhamento das tendências de mercado
3	Orientações por melhores práticas
4	Orientações por seleção de tecnologias
5	Validação de decisões tecnológicas adotadas
6	Conhecimentos especializados
7	Aconselhamento imparcial
8	Apoio na realização de diagnósticos técnicos compreendendo as fases de levantamento das informações, análise e impactos;

8. Levantamento de soluções

Software Público

Não se aplica, uma vez que não se trata de demanda de serviço.

Necessidades similares em outro órgão ou entidade da Administração Pública

No processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades da CGU.

Inicialmente constatou-se que, além da própria CGU (Contrato 05/2021, outros órgãos da Administração Pública possuem contratos de natureza similar com o Gartner (TCU, Receita, DATAPREV, SEFAZ/RJ, IPEA). Tal situação evidencia a experiência e a confiabilidade desta empresa no fornecimento de serviços de pesquisa e aconselhamento em TIC.

Nos casos citados, como o fornecedor é o Gartner, a solução é denominada Serviços Técnicos Especializados de Pesquisa e Aconselhamento Imparcial em Tecnologia Da Informação e Comunicações e é descrita como “Prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases.”

Avaliação das soluções identificadas frente aos requisitos

Solução 1: Serviço especializado de aconselhamento

Contratação de serviço especializado de aconselhamento imparcial sobre assuntos afetos à tecnologia da informação e todas as suas vertentes, de forma a manter disponível aos gestores, chefes e técnicos uma base de dados especializada, bem como prover orientações e aconselhamentos estratégicos, táticos e operacionais. Inclui, ainda, o serviço de consultoria especializada, em níveis estratégico, tático e operacional, no qual especialistas da contratada analisam as situações e questões solicitadas pela contratante, orientando-a quanto a escolha por tecnologias, procedimentos e boas práticas de mercado, bem como em ações e escolhas que mitiguem riscos.

Solução 2: Orientação por meio do Fabricante ou parceiro de TIC

Contratação de empresa fabricante de solução de TIC, ou de alguma forma relacionada à fabricante de TIC, que são implementadoras de soluções, revendas ou de alguma forma associadas a fabricantes de soluções de TIC.

Este tipo de solução não atende aos requisitos de orientações por melhores práticas, orientações por seleção de tecnologia e com relação à imparcialidade, uma vez que os fabricantes e revendas estariam orientando-nos a adotar as soluções específicas deles, em vez de uma avaliação ampla e imparcial. Além disso, em virtude da falta de imparcialidade, não podemos utilizá-los como fonte de apoio ao processo decisório estratégico.

Solução 3: Consultoria eventual

Contratação de empresa de consultoria, que não possua base tecnológica para consulta, com o objetivo de realizar estudo técnico específico para determinado tema.

Solução 4: Estudo realizado por equipe própria da CGU

Realização de estudos técnicos por equipe própria da DTI, a qual não possui base de conhecimentos para consulta e que não possui profissionais especializados em diferentes tecnologias.

Este tipo de solução, apesar de ter uma vantagem incalculável em relação ao requisito da imparcialidade, não atende aos requisitos de acompanhamento de tendências de mercado, pelo fato de não termos capacidade operacional para manter equipes atualizadas nas tendências de mercado das mais diversas tecnologias. Além disso, a própria defasagem em relação às tendências acarretariam num limitador com relação às orientações por melhores práticas.

No que diz respeito às confirmações por decisões adotadas, a iniciativa com equipe própria esbarra na limitação da equipe em determinadas soluções, o que inviabilizaria a manifestação em relação às tecnologias que a equipe não domina e nas quais não possui experiência.

Por fim, é inviável garantir o conhecimento especializado da equipe nas tecnologias e soluções, seja pelo custo operacional de capacitar a equipe, seja pelo fato de que a equipe terá uma atuação pontual com relação à determinada solução, o que é diferente do trabalho de especialistas de mercado que trabalham diariamente com o mesmo segmento de soluções, o que possibilita a especialização.

Requisito		Soluções			
#ID	Nome curto	1 -Serviço Aconselhamento Imparcial	2 – Fabricante / Parceiros	3 – Consultoria Eventual	4 – Equipe própria CGU
1	Apoio ao processo decisório estratégico	Atende	Não atende	Atende	Parcialmente
2	Acompanhamento das tendências de mercado	Atende	Atende	Atende	Não atende
3	Orientações por melhores práticas	Atende	Não atende	Atende	Não atende
4	Orientações por seleção de tecnologias	Atende	Não atende	Atende	Atende
5	Confirmação por decisões tecnológicas adotadas	Atende	Não atende	Atende	Não atende
6	Conhecimentos especializados	Atende	Atende	Atende	Parcialmente
7	Aconselhamento imparcial	Atende	Não atende	Atende	Atende
8	Apoio na realização de diagnósticos técnicos compreendendo as fases de levantamento das informações, análise e impactos;	Atende	Não Atende	Atende	Parcialmente

9. Análise comparativa de soluções

Solução 1: Serviço especializado de aconselhamento

- **Descrição da solução:** Contratação de serviço especializado de aconselhamento imparcial sobre assuntos afetos à tecnologia da informação e todas as suas vertentes, de forma a manter disponível aos gestores, chefes e técnicos uma base de dados especializada, bem como prover orientações e aconselhamentos estratégicos, táticos e operacionais. Inclui, ainda, o serviço de

consultoria especializada, em níveis estratégico, tático e operacional, no qual especialistas da contratada analisam as situações e questões solicitadas pela contratante, orientando-a quanto a escolha por tecnologias, procedimentos e boas práticas de mercado, bem como em ações e escolhas que mitiguem riscos.

- **Fornecedores da solução:** Gartner, IDC, e Forrester.
- **Quem utiliza e valor pago:**
 - TCU – Contrato de R\$ 2.398.000,00 com o fornecedor Gartner
 - Receita – Contrato de R\$ 13.683.400,00 com o fornecedor Gartner
- **Requisitos de Capacitação, legais, manutenção, temporais, de segurança e sociais, ambientais e culturais:** Não há.
- **A solução atende aos requisitos de padrões e modelos do Governo Eletrônico:**

	Atende	Não atende	Não se aplica
ePing			X
eMag			X
ePwg			X
ICP-Brasil			X
e-ARQ			X

- Necessidade de adequação do ambiente para implantação e operação da solução:
 - **Recursos Materiais:** não há.
 - **Recursos Humanos:** não há.
- **Mecanismos de continuidade da solução:** Caso ocorra a interrupção dos serviços, seria necessário avaliar cada iniciativa, de modo a definir a viabilidade da continuidade, mesmo sem o apoio especializado, ou se seria o caso de suspender a iniciativa (projeto) até que o serviço seja restabelecido.
- **Critérios para comparação das soluções**
 - **Critério 1: Flexibilidade para atuar em diferentes temas**
 - **Vantagens:** Considerando que anualmente as prioridades e os temas tratados pela DTI são definidos no PDTI, o fato de contarmos com um serviço capaz de atuar nos mais diferentes temas e níveis (estratégico, tático e operacional) torna um acelerador ao processo de análise das soluções.
 - **Desvantagens:** não há.
 - **Critério 2: Especialização por tema**
 - **Vantagens:** Entrega de análises de maior qualidade, uma vez que dispõe de profissionais de alto nível de conhecimento.
 - **Desvantagens:** Caso não disponha de profissionais especializados em determinado tema, pode haver uma queda de qualidade na entrega.
 - **Critério 3: Tempestividade da entrega das análises**

- **Vantagens:** Em virtude de tratar-se de um serviço de apoio e aconselhamento permanente, trata-se de uma vantagem dispor de serviço que poderá ser acionado conforme a prioridade do PDTI ou, até mesmo, caso haja mudança de prioridade ao longo do ano, sem a necessidade de contratação de empresa especializada a cada novo assunto a ser tratado.
- **Desvantagens:** não há.
- **Critério 4: Escalabilidade da Força de Trabalho**
 - **Vantagens:** Em virtude do fato de dispormos de análises/pesquisas já realizadas, bem como podermos dispor de aconselhamento tempestivo, o serviço possibilita escalar a nossa capacidade técnica para estudo e análises em projetos.
 - **Desvantagens:** Não há.
- **Critério 5: Custo do Serviço**
 - **Vantagens:** Pelo fato de uma única contratação possibilitar o acesso a orientações, pesquisas e aconselhamentos em diferentes temas de TI, torna-se uma vantagem o custo em relação a outros cenários em que seriam necessárias várias contratações, as quais possuem custo operacional elevado.
 - **Desvantagens:** Em virtude da especificidade do tipo de serviço e, por consequência, a baixa concorrência, tal serviço possui um valor considerável e deve ser usado para apoiar projetos de maior relevância.

Solução 3: Consultoria eventual

- **Descrição da solução:** Contratação de empresa de consultoria, que não possua base tecnológica para consulta, com o objetivo de realizar estudo técnico específico para determinado tema.
- **Fornecedores da solução:** Qualquer fornecedor ou revenda, o qual será especializado em determinado segmento
- **Quem utiliza e valor pago:**
 - UASG 926284 - CONSELHO DE ARQUIT.E URBANISMO DO BRASIL – Serviços de consultoria em tecnologia da informação e comunicação. Contrato 24/2025 no valor de R\$ 657.064,00.
- **Requisitos de Capacitação, legais, manutenção, temporais, de segurança e sociais, ambientais e culturais:** Não há.
- **A solução atende aos requisitos de padrões e modelos do Governo Eletrônico:**

	Atende	Não atende	Não se aplica
ePing			X
eMag			X
ePwg			X
ICP-Brasil			X

e-ARQ			X
-------	--	--	---

- Necessidade de adequação do ambiente para implantação e operação da solução:
 - **Recursos Materiais:** não há.
 - **Recursos Humanos:**
- **Mecanismos de continuidade da solução:** Caso ocorra a interrupção dos serviços, seria necessário avaliar cada iniciativa, de modo a definir a viabilidade da continuidade, mesmo sem o apoio especializado, ou se seria o caso de suspender a iniciativa (projeto) até que o serviço seja restabelecido.
- **Critérios para comparação das soluções**
 - **Critério 1: Flexibilidade para atuar em diferentes temas**
 - **Vantagens:** não há.
 - **Desvantagens:** em regra, as empresas atuam por segmento tecnológico específico, o que inviabilizada a atuação em diferentes temas.
 - **Critério 2: Especialização por tema**
 - **Vantagens:** Pelo fato de atuar em segmento específico, tais prestadores de serviço de consultoria, em regra, possuem maior especialização nos temas.
 - **Desvantagens:** o fato de tratar apenas um tema específico ou um domínio de temas.
 - **Critério 3: Tempestividade da entrega das análises**
 - [LAM3] **Vantagens:** em relação a parte técnica, espera-se uma entrega célere do apoio pelo fato da empresa ser especializado no tema.
 - **Desvantagens:** Já considerando a necessidade de várias contratações pontuais, em virtude de tratar-se de um serviço específico, o qual necessitará ser contratado para cada tema, ele não possibilitará entrega tempestivas das análises. Em regra, as priorizações dos projetos são definidas anualmente no PDTI, sendo que necessitaríamos contratar uma consultoria e, somente após isso, realizar efetivamente o projeto técnico ou a contratação.
 - **Critério 4: Escalabilidade da Força de Trabalho**
 - **Vantagens:** Em virtude da especialização no tema, tal serviço possui características para ampliar a capacidade da equipe técnica da TI.
 - **Desvantagens:** Ser escalável apenas numa temática.
 - **Critério 5: Custo do Serviço**
 - **Vantagens:** não há.
 - **Desvantagens:** Custo administrativo para realizar cada contratação de consultoria específica.

Comparação das alternativas:

Critérios/Opção	Solução 1	Solução 3
Flexibilidade para atuar em diferentes temas	5	3
Especialização por Tema	4	5

Tempestividade da entrega das análises	5	2
Escalabilidade de força de trabalho	5	2
Custo Serviço	4	2
Pontuação Final	23	15

Descrição dos Critérios:

- **Flexibilidade para atuar em diferentes temas:** capacidade do prestador de serviço de atuar nos mais diferentes temas requeridos na Diretoria de Tecnologia, a saber: Aplicações e seus subtemas; infraestrutura e seus subtemas; gestão de TI e seus subtemas.
- **Especialização por Tema:** capacidade do prestador de serviço em apoiar a DTI em temas específicos e com grau de profundidade suficiente para a tomada de decisão. Tal capacidade deve ser aferida com base nas prestações de serviços já realizadas em determinado tema.
- **Tempestividade da entrega das análises:** tempo de resposta do prestador de serviço para atuação em determinado tema, desde a identificação da necessidade pela DTI até a efetiva conclusão, incluindo a contratação, caso necessária.
- **Escalabilidade de força de trabalho:** Capacidade do prestador de serviço de alocar mais pessoal para atendimento de demandas, seja em um mesmo tema ou em diferentes temas, dentro do mesmo contrato.
- **Custo Serviço:** custo financeiro do serviço em condições equivalentes de comparação.

Classificação dos Critérios:

Classificação dos Critérios	Pontuação
Melhor	5
Bom	4
Médio	3
Ruim	2
Pior	1

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 3: Consultoria eventual

Em virtude da:

- falta de **Flexibilidade para atuar em diferentes temas, uma vez que**, em regra, as empresas atuam por segmento tecnológico específico, o que inviabiliza a atuação em diferentes temas;
- falta de **Tempestividade da entrega das análises, em virtude da necessidade de** contratar uma consultoria para cada tema;

a solução não é viável para atender as necessidades da CGU, em especial Apoio ao processo decisório estratégico de modo tempestivo, Acompanhamento das tendências de mercado e Apoio na realização tempestiva de diagnósticos técnicos compreendendo as fases de levantamento das informações, análise e impactos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Solução 1: Estimava de um contrato de R\$ 4.220.700,00 para o período de 24 meses contemplando: uma assinatura de Líder-executivo de Estratégia e três assinaturas de Líder-executivo por Domínio formalmente designadas na proposta como ExPv2 CIO Team Leader (DTI), ExPv2 CIO Member (CGATI), ExPv2 SWEL Guided Team Member (CGSIS), ExPv2 I&O Guided Team Member (CGTEC) e uma assinatura com 20 usuários de Membros de times táticos e operacionais, formalmente designada como GTP Advisor (até 20 usuários).

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, focados em pesquisa e aconselhamento estratégico na área de Tecnologia da Informação. A solução contempla análises aprofundadas e suporte consultivo contínuo, viabilizados por meio de assinaturas que permitem o acesso a bases de conhecimento exclusivas, compostas por pesquisas primárias e conteúdos interpretativos. O objeto inclui, ainda, serviços de apoio na consulta e aplicação dessas informações no contexto estratégico da CGU.

No processo de levantamento de mercado, além da Gartner, foram avaliadas soluções de aconselhamento especializado como TrustRadius (<https://www.trustradius.com/>) e Capterra (<http://www.capterra.com/>). Contudo, embora úteis como fontes de informação baseadas em experiências de usuários, tais plataformas limitam-se à disponibilização de conteúdo informativo estático, não possuindo a natureza de consultoria técnica necessária para a tomada de decisão estratégica deste Órgão.

Também foram consideradas as empresas Forrester (<https://www.forrester.com>) e IDC (https://www.idc.com/latam_pt). A Forrester, apesar de sua atuação global, apresenta presença limitada no Brasil, o que compromete o suporte consultivo direto e a interação contínua entre analistas e gestores em momentos críticos. Já a IDC concentra sua atuação em relatórios de mercado voltados a indústrias e consumo de massa, abordagem que não se alinha à necessidade de assessoria técnica especializada em governança e planejamento de TI exigida pela Administração Pública.

Da Inexigibilidade por *Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual* com profissionais ou empresas de notória especialização (Art. 74, III, "c"):

A contratação da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda. encontra fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da notória especialização da contratada e da natureza predominantemente intelectual e singular do serviço, que demanda interpretação contextualizada e suporte estratégico não padronizável.

A Gartner é reconhecida internacionalmente como autoridade máxima em pesquisa e aconselhamento estratégico em TI. Sua especialização é evidenciada por metodologias próprias e exclusivas, como o *Magic Quadrant* e o *Hype Cycle*, que são padrões globais para análise de maturidade tecnológica e suporte a decisões de alto nível. A singularidade do serviço reside na capacidade de seus analistas em realizar diagnósticos customizados, fornecendo uma assessoria técnica que ferramentas genéricas de mercado não conseguem reproduzir.

Ademais, a atuação da Gartner destaca-se pela independência e imparcialidade em relação a fornecedores de hardware e software, requisito indispensável para o exercício da consultoria técnica no âmbito desta Controladoria, garantindo que o aconselhamento seja pautado exclusivamente no interesse público e na eficiência administrativa.

Conclusão e Viabilidade Técnica:

Considerando que o serviço em tela é de natureza intelectual e que a Gartner detém expertise técnica incontestável no segmento, a contratação direta revela-se a única via apta a garantir o suporte estratégico necessário à CGU. O modelo de atendimento proposto (Gartner Team Plus) reforça essa especialização ao oferecer suporte técnico e executivo customizado, garantindo a transferência de conhecimento para as diversas áreas da organização.

Em conformidade com o §1º do Art. 74, a inviabilidade de competição é corroborada pela natureza autoral de suas pesquisas e pela estrutura própria de análise, comprovada por documentação idônea e atestados de exclusividade emitidos pela ABES, que ratificam ser a Gartner a única detentora do conhecimento e dos meios técnicos para a prestação deste serviço específico.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado o atendimento aos requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, fundamentada na notória especialização da empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Tecnologia da Informação.

Em sua proposta, o Gartner apresentou o modelo denominado Gartner Team Plus, que contempla quatro níveis de atendimento customizados, abrangendo desde o nível executivo (CIO) até as equipes técnicas, evidenciando sua capacidade de adaptação às diferentes demandas organizacionais.

Assim, com base no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação dos serviços especializados de pesquisa e aconselhamento em TIC do Gartner configura a solução mais adequada para atender às necessidades da CGU.

Ressalta-se que a empresa Gartner detém exclusividade na prestação dos serviços objeto da contratação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tal condição é comprovada por atestados atualizados emitidos pela ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software), conforme documentação anexada.

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 ampliou os meios de comprovação de exclusividade, admitindo a demonstração da inviabilidade de competição mediante apresentação de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove que o objeto é fornecido por agente exclusivo, conforme disposto no art. 74, §1º.

No presente caso, tanto a declaração constante na proposta do fornecedor (no item referente às condições legais da oferta e aos direitos de propriedade exclusiva e uso dos serviços) quanto os atestados emitidos pela ABES comprovam de forma inequívoca a exclusividade mencionada.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor e do caráter proprietário dos serviços ofertados pelo Gartner, conclui-se, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 /2021, que a contratação deve ser realizada por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Parcelamento da Solução

Não é viável parcelar tecnicamente a solução.

(II) é economicamente vantajoso dividir a solução?

Não é economicamente vantajoso dividir/parcelar a solução.

(III) não há perda de escala ao dividir a solução?

Não é possível dividir/parcelar a solução.

(IV) há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Não é possível dividir/parcelar a solução.

b.1. Diferentes Contratações

Não é possível dividir/parcelar a solução em diferentes contratações.

b.2. Agrupamento de itens

Por se tratar de uma única solução, não há que se falar em agrupamento de itens.

Utilização de SRP

Não se aplica.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 4.220.700,00

De acordo com a proposta apresentada pela empresa GARTNER, o valor estimado da contratação é de R\$ 4.220.700,00 para o período de 24 meses contemplando: uma assinatura de Líder-executivo de Estratégia e três assinaturas de Líder-executivo por Domínio formalmente designadas na proposta como ExPv2 CIO Team Leader (DTI), ExPv2 CIO Member (CGATI), ExPv2 SWEL Guided Team Member (CGSIS), ExPv2 I&O Guided Team Member (CGTEC) e uma assinatura com 20 usuários de Membros de times táticos e operacionais, formalmente designada como GTP Advisor (até 20 usuários).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida é a que melhor se adequa com relação aos requisitos de tempestividade das iniciativas conduzidas pela DTI, aos requisitos técnicos de domínio técnico dos temas a serem avaliados, bem como possibilita uma avaliação independente dos temas.

Em relação aos benefícios alcançados, temos:

- Espera-se uma maior eficiência na condução dos projetos técnico e/ou de contratação, uma vez que toda a base de conhecimento a ser contratada, bem como o aconselhamento de profissionais especializados em cada tema, possibilitam que tenhamos resultados mais rápidos e mais assertivos com relação às soluções de TI;
- Espera-se, também, maior economicidade nos projetos de TI, seja pelo menor custo operacional na condução deles, uma vez que as pesquisas, os conhecimentos e as orientações são acelerados no processo, seja pela maior eficácia das soluções que esperamos obter. Além disso, dentre os serviços solicitados, teremos um que trata das análises e estudos de custos, orçamentos e níveis de serviço de TIC, para o qual temos a expectativa de realizar melhores contratações no que diz respeito ao preço.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução escolhida é a única que tecnicamente atende aos requisitos. A Solução escolhida contempla uma vigência de contrato de 24(vinte e quatro) meses. Esse período justifica-se devido ao desconto apresentado pelo Gartner, descrito na prosta comercial: *"apresentamos ao CGU uma condição especial de preços sobre os preços correntes de lista (2026), com desconto de aproximadamente 15% sobre os preços atuais de lista que é o valor do Ano 2."*

Ao solicitarmos proposta comercial ao Gartner, para um contrato de 12, esse informou que não haveria descontos para os valores do período "Ano 1" e que os valores seguiriam os preços de lista, conforme e-mail Anexo 1 deste ETP.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A CGU contará com o serviço de aconselhamento imparcial para ajudar na tomada de decisões no âmbito da Tecnologia da informação.

17. Providências a serem Adotadas

Formalização da Equipe de Fiscalização do contrato a ser firmado.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante o inciso V do art. 11 da Instrução Normativa nº 94 de 23 de dezembro de 2022, da SGD/ME, esta equipe de planejamento, instituída pelo Ato de Designação (SEI 3930056), declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 16:11:35.

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 16:12:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Gartner - 12 meses.pdf (252.71 KB)

Assunto: RE: Proposta Gartner - renovação contratual
Data: quinta-feira, 26 de março de 2026 às 09:10:56 Horário Padrão de Brasília
De: Gustavo Barbosa Netto
Para: Fabricio Santos de Brito, Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel
Prioridade: Alta
Anexos: image001.png, image002.jpg, image003.png

Prezado Fabricio, bom dia!

Conforme consta em nossa proposta datada de 19/Fevereiro/2026, os preços de lista para contratos de 12 meses, são os do “ano 2” da referida proposta (**pág. 13**), pois estamos concedendo uma condição especial sobre os preços de lista para o 1. Ano, no caso de um contrato de 24 meses, conforme abaixo:

- ❑ Serviços Gartner de pesquisa e aconselhamento (subscrições): R\$ 4.226.700,00, sendo R\$ 1.955.200,00 (Ano 1) e R\$ 2.265.500,00 (Ano 2)
- O faturamento das subscrições ocorrerá em parcelas mensais iguais e consecutivas, equivalentes à 1/12 do valor anual das subscrições acima estabelecido, com pagamento em até 30 dias após a emissão da fatura.
- Ressaltamos que apresentamos ao CGU uma condição especial de preços sobre os preços correntes de lista (2026), com desconto de aproximadamente 15% sobre os preços atuais de lista que é o valor do Ano 2. Os valores acima na tabela já contemplam esses descontos.
- Os valores são condições especiais válidas apenas até 31/05/2026. Após essa data os valores serão revistos para os preços de lista de 2026.

Assim, conforme acima os preços para um contrato de 12 (doze) meses seria:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário - contrato 12 meses.
1	ExPv2 CIO Team Leader	23108	Unidade	1	R\$ 493.000,00
2	ExPv2 CIO Member	23108	Unidade	1	R\$ 493.000,00
3	ExPv2 SWEL Guided Team Member	23108	Unidade	1	R\$ 493.000,00
4	ExPv2 I&O Team Member	23108	Unidade	1	R\$ 493.000,00
5	GTP Advisor (20 users)	23108	Unidade	1	R\$ 293.500,00

Quaisquer dúvidas gentileza me contactar.

Atenciosamente,



Gustavo Netto

Client Executive | Gartner

SCN Quadra 2 Ed. Corporate Financial Center – 5º. andar

Mobile Phone: +55 61 3329-6078 / +55 61 99831 4721

Email: gustavo.netto@gartner.com | www.gartner.com



For more information about how Gartner uses your information, please reference our [Privacy Policy](#). If you no longer wish to receive comercial e-mails from Gartner, please to this email wit the word "UNSUBSCRIBE" in the body or subject line. Gartner, Inc 56 Top gallant Road, Stamford, CT 06902 USA, 1-203-964-0096, www.gartner.com

From: Fabricio Santos de Brito <fabricao.brito@cgu.gov.br>
Sent: Wednesday, March 25, 2026 9:09 PM
To: Gustavo Barbosa Netto <Gustavo.Netto@gartner.com>; Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel <marcelo.pimentel@cgu.gov.br>
Subject: Re: Proposta Gartner - renovação contratual

Prezado Gustavo,

Poderia, por gentileza, informar os valores unitários das licenças para um contrato com vigência de 12 meses?

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário - contrato 12 meses.
1	ExPv2 CIO Team Leader	23108	Unidade	1	-
2	ExPv2 CIO Member	23108	Unidade	1	-
3	ExPv2 SWEL Guilded Team Member	23108	Unidade	1	-
4	ExPv2 I&O Team Member	23108	Unidade	1	-
5	GTP Advisor (20 users)	23108	Unidade	1	-

Fabricio Brito
DICONTI

Obter [Outlook para Mac](#)

De: Gustavo Barbosa Netto <Gustavo.Netto@gartner.com>
Data: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 às 11:24
Para: Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel <marcelo.pimentel@cgu.gov.br>, Fabricio Santos de Brito <fabricao.brito@cgu.gov.br>
Assunto: RE: Proposta Gartner - renovação contratual

Geralmente, você não recebe emails de gustavo.netto@gartner.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Reenviando a proposta. Considerem essa versão. Inclui na tabela as siglas das áreas que receberão os serviços.

From: Gustavo Barbosa Netto
Sent: Wednesday, February 18, 2026 4:28 PM
To: marcelo.pimentel <marcelo.pimentel@cgu.gov.br>; fabricao.brito@cgu.gov.br
Subject: Proposta Gartner - renovação contratual

Boa tarde!

Segue em anexo nossa proposta técnico-comercial.

Estou a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Att,



Gustavo Netto

Client Executive | Gartner

SCN Quadra 2 Ed. Corporate Financial Center – 5º. andar

Mobile Phone: +55 61 3329-6078 / +55 61 99831 4721

Email: gustavo.netto@gartner.com | www.gartner.com



For more information about how Gartner uses your information, please reference our [Privacy Policy](#). If you no longer wish to receive comercial e-mails from Gartner, please to this email wit the word "UNSUBSCRIBE" in the body or subject line. Gartner, Inc 56Top gallant Road, Stamford, CT 06902 USA, 1-203-964-0096, www.gartner.com

If you are not the intended recipient or have received this message in error, please notify the sender and permanently delete this message and any attachments.